



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C-155, nº 1.120, Qd. 405, Lt. 25, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74275-150, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.329.734/0001-02, neste ato representada por seus sócios Sr. Fabiano Antônio de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG nº 721.546 SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 595.423.061-72, e Sr. Rubens Pires Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4573558 DGPC/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 017.355.441-59, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 008/2018, nos termos das cláusulas a seguir delineadas, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2019/0001897, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME., cujo objeto é a prestação de serviços de aquisição de link de internet, instalados na Câmara Municipal de Goiânia.



**Parágrafo único.** O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **24/01/2020** e expirará em **23/01/2021**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL**

Aplica-se ao valor do Contrato nº 008/2018, referente ao link de serviço para acesso à internet, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com ampliação da velocidade do link de acesso de 100 Mbps para 300 Mbps, nos termos do no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa estimada em R\$ 60.615,00 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais). A classificação das despesas dar-se-á a conta da Dotação Orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2001.33904007.100, conforme Nota de Empenho nº 0010, emitida em 14/01/2020, no valor de R\$ 56.742,55 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O valor empenhado refere-se ao exercício financeiro vigente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

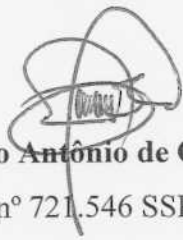


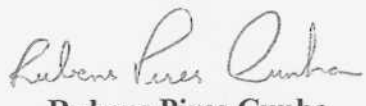
Pela CONTRATANTE:

  
**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

  
**Fabiano Antônio de Queiroz**  
RG nº 721.546 SSP/GO  
CPF/MF sob o nº 595.423.061-72

  
**Rubens Pires Cunha**  
RG nº 4573558 DGPC/GO  
CPF/MF sob o nº 017.355.441-59,

**Testemunhas:**

1. Gabriel Elias Vieira CPF: 026.212.701-66
2. MAYCON COELHO DE AGUIAR CPF: 704.250.241-04